



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.006, DE 03 DE MAIO DE 2018.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Considerando o disposto no artigo 223 da Lei Orgânica Municipal; artigos 8º, inciso II e parágrafo único e Capítulo III da Lei Municipal nº 13 de 03 de maio de 2006 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 43, de 14 de novembro de 2017, que altera o artigo 16 da Lei Complementar nº 13 de 03 de maio de 2006, referente à composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e o Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.822, de 01 de agosto de 2016.

Considerando a importância da participação e integração entre Poder Público Municipal, Estadual e Federal e os atores da Sociedade Civil Organizada, com e sem fins lucrativos, na implantação e regulamentação do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 3708/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para o biênio 2018/2020, o qual será composto dos seguintes representantes:

1) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Membro Titular – André Luiz Campos Tebaldi
Membro Suplente – Iara Rodrigues dos Santos

2) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Membro Titular – Joaquim de Oliveira Brito Neto
Membro Suplente – Priscila Rodrigues Santos

3) Poder Público Municipal Vinculado à Área de Educação, Cultura ou Turismo

Membro Titular – Nilma Vitoriano Cesquine
Membro Suplente – Salomão da Silva Pinto

4) Poder Público Municipal Vinculado à Área de Obras, Serviços Urbanos, ou Saúde

Membro Titular – Isaias Almeida dos Santos
Membro Suplente – Izaque Vieira Miranda

5) Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Política Pública para o Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Membro Titular – Tarciley Gonçalves de São José
Membro Suplente – Gustavo Adolfo Braga da Rosa



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

6) Governo Federal com Atuação na Área Ambiental ou Pesquisa Acadêmico-Científica

Membro Titular – Murilo Rezende Machado

Membro Suplente – Luiz Fernando Tavares de Menezes

7) Polícia Militar, Preferencialmente do Batalhão de Polícia Ambiental do Espírito Santo

Membro Titular – Capitão Fabrício Pereira Rocha

Membro Suplente – 1º tenente Mauri Coelho Portugal

8) Governo Estadual Responsável pela Elaboração e Execução de Políticas Públicas para o Setor Florestal, Agropecuário, Aquicultura e Pesca e Extensão Rural

Membro Titular – Ivan Júnior de Souza Vieira

Membro Suplente – Felipe Silveira Vilasboas

9) Entidades Ambientalistas com Atuação no Município

Instituto Sapê do Norte

Membro Titular – Flora Zauli Novaes

Ave da Mata Atlântica Reabilitada – AMAR

Samuel David Silva Ferreira

10) Sindicatos Ligados à Área Rural de Conceição da Barra

Sindicato Rural de Conceição da Barra

Membro Titular – Eliette Maria de Oliveira Daher

Membro Suplente – Michel Gabriel Zouain

11) Comitê de Bacia Hidrográfica com Influência Direta no Território de Conceição da Barra

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas

Membro Titular – Marcia Lederman

Membro Suplente – Kleison Martins Rezende

12) Setor Pesqueiro de Conceição da Barra

Associação de Pescadores, Marisqueiros e Catadores de Caranguejo - APMCC

Membro Titular – Vera Lucia Rodrigues dos Santos

Associação de Moradores e Pescadores de Meleiras - AMPM

Membro Suplente – Pedro Andrade dos Santos

13) Setor da Agricultura Familiar de Conceição da Barra

Associação de Agricultores da Comunidade Quilombola Angelim 1 - AACQUA

Membro Titular – Terezino Trindade Alves

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Coxi - APPRC

Membro Suplente – Domingas Verônica Florentino dos Santos

14) Setor de Comércio e Serviços com Atuação no Município

Membro Titular – Marcia Zeferino S. Machado

Membro Suplente – Jacileia Marcarini Côco

15) Setor Industrial ou Produtivo Rural com Atuação no Município

Suzano Papel e Celulose

Membro Titular – Ismael Paranaguá



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Fibria

Membro Suplente – Vitor Trigueirinho

16) Concessionária de Água, Esgoto, Resíduos Sólidos ou Fornecimento de Energia Elétrica de Conceição da Barra

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Membro Titular – Geraldo Luiz Mellotti

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Membro Suplente – Aires da Silva Monteiro

17) Instituição de Pesquisa Científica e Acadêmica com Atuação na Área Socioambiental e Recursos Naturais

Instituto Baleia Jubarte

Membro Titular – Fábio Conceição Fontes

Organização Não Governamental Ekobé Brasil

Membro Suplente – Bruna dos Reis Ribeiro

18) Poder Legislativo Municipal

Membro Titular – Mirtes Eugênia Rodrigues

Membro Suplente – George Batista Rodrigues

Art. 2.º - O Presidente do COMDEMA, Vice-Presidente e Secretário, serão escolhidos, mediante eleição entre os membros do Conselho, sendo permitida a uma recondução da diretoria, através de uma nova eleição entre os membros.

§ 1.º - O Presidente do COMDEMA, que presidir às reuniões exercerá seu direito de voto e deterá o voto de minerva em casos de empate.

§ 2.º - Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou ausência, podendo esse substituto ser indicado em consenso por outra instituição vinculada ao setor descrito no caput.

§ 3.º - Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 4.º - Poderão participar das reuniões do COMDEMA, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu Presidente.

§ 5.º - Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designadas por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6.º - Os Órgãos ou entidades mencionadas do caput deste artigo poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA, nos casos de impedimento legal, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 7.º - O exercício da função de Conselheiro de que trata o Art. 1.º deste Decreto será considerado serviço de relevante valor social para o Município e não remunerado a qualquer título.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

§ 8.º - O Presidente do COMDEMA, de ofício ou por indicação dos membros das Câmaras Técnicas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas naturais ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a matéria em exame.

Art. 3.º - O Plenário reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1.º - As reuniões plenárias do COMDEMA serão públicas e abertas à população interessada, sendo que os atos deverão ser amplamente divulgados.

§ 2.º - A Secretaria Executiva notificará a entidade que não se fizer representar por 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas no biênio, sobre sua substituição, caso ocorra de forma consecutiva a 3ª falta ou 06 (seis) ausências intercaladas.

§ 3.º - No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nos debates, cabendo nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular, ou quando este se sentir impossibilitado, repassará ao suplente esta competência, informando à Presidência.

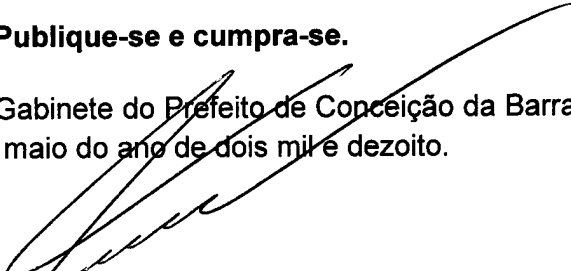
§ 4.º - Compete ao COMDEMA a criação, reformulação ou extinção de Câmaras Especializadas e das Comissões Especiais.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 5.º - Revogam se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.850 de 15 de dezembro do ano de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Benhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018